

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAR. 0026/2018

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

RECADASTRAMENTO 2º SEMESTRE 2018

A Direção Adjunta Educacional do Câmpus Caraguatatuba, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, **CONVOCA** todos os estudantes que estão inscritos no Programa de Auxílio Permanência no 1º semestre de 2018 e pretendem continuar estudando no 2º semestre, para o recadastramento no programa.

1. PARA O RECADASTRAMENTO O ESTUDANTE DEVERÁ:

- 1.1. Efetuar inscrição por meio do SUAP no site www.ifspcaraguatatuba.edu.br/suap utilizando o mesmo login e senha para acesso ao AURORA.
- 1.2. Protocolar nas salas da Coordenadoria Sociopedagógica no período de 04 a 25 de junho, das 8:30h às 20:00h , o **Termo de Compromisso (com alteração ou sem alteração)** devidamente preenchido, assinado e datado, que está disponível no site do câmpus www.ifspcaraguatatuba.edu.br/pae.
- 1.3. Se houver alteração em sua situação ou em seu grupo familiar, **o aluno deverá anexar cópias de documentos que comprovem as alterações ocorridas. (LEIA O ITEM 5)**

2. QUAIS MOTIVOS PODEM IMPEDIR A RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS?

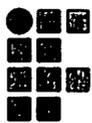
- 2.1. Motivos previstos no artigo 27, da Resolução nº 41 de 02 de junho de 2015.
- 2.2. Não realização de matrícula.
- 2.3. Frequência inferior a 75% no 1º semestre de 2018.
- 2.4. Não efetuar inscrição do recadastramento no sistema SUAP.

3. QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DO RECADASTRAMENTO?

O resultado será divulgado até 30 de julho de 2018 no site e murais do câmpus.

4. QUANTAS PARCELAS SERÃO PAGAS NO 2º SEMESTRE DE 2018?

- 4.1. Auxílio moradia: 5 parcelas (agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro)
- 4.2. Auxílio alimentação: 5 parcelas (agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro)
- 4.3. O auxílio alimentação será pago proporcionalmente aos dias frequentados.



4.4. O número de parcelas e valores dos auxílios poderão ser alterados conforme disponibilidade orçamentária do câmpus e não necessariamente cobrirão o valor total dos gastos dos estudantes.

5. PARA OS ESTUDANTES QUE UTILIZAREM O TERMO DE COMPROMISSO COM ALTERAÇÃO:

5.1. Entregar cópias de documentos que comprovem a alteração ocorrida. **Por exemplo:** se houve alteração de endereço, entregar cópia do comprovante de endereço atual; se mais uma pessoa está morando na residência, apresentar RG e CPF dessa pessoa e comprovantes de renda se ela for maior de 18 anos; se algum membro da família mudou de emprego, apresentar novos comprovantes de renda.

5.2. As cópias dos documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado sem identificação, na sala 119 da Coordenadoria Sociopedagógica das 8:30 às 20:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, respeitando o período de inscrição.**

5.3. Documentos para **comprovar alterações** no seu grupo familiar:

5.3.1. Cópia do comprovante de nova residência em nome do estudante ou pessoa residente no imóvel;

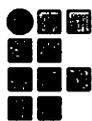
5.3.2. Dos documentos da família do estudante: cópia do RG ou certidão de nascimento de todos que passaram a residir no imóvel;

5.3.3. Se algum familiar deixou de residir com você, atualize as informações na sua inscrição no SUAP

5.3.4. Cópia dos comprovantes de renda familiar conforme tabela abaixo (**TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DEVEM APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDA**):

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES EM PAPEL TERMOSENSÍVEL (extratos, saldos, comprovantes bancários)

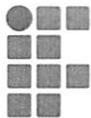
Para Empregados com renda fixa	- Três últimos contracheques (março, abril, maio e/ou junho) ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
Para autônomo ou trabalhador inserido no mercado informal	- Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo III) e - carteira de trabalho, seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco.
Para desempregado	- Declaração para maiores de 18 anos que estão desempregados (Anexo IV)



	<ul style="list-style-type: none">- carteira de trabalho, seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.- Termo de rescisão do último contrato de trabalho com respectivas parcelas do seguro desemprego, se houver;
Para <u>peças que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos</u>	Declaração para maiores de 18 anos que não trabalham (Anexo V) <ul style="list-style-type: none">- carteira de trabalho, seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Proprietários de empresas	<ul style="list-style-type: none">- Último comprovante do Pro Labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e- guia de recolhimento do INSS compatível com a renda declarada
Para aposentado	Contracheque atualizado ou último detalhamento de crédito emitido pelo INSS, comprovando o recebimento da aposentadoria (março, abril, maio e/ou junho)
Para pensionista	<ul style="list-style-type: none">- Pensão por morte: comprovante atualizado de pagamento (março, abril, maio e/ou junho)- Pensão alimentícia: comprovante atualizado de pagamento paga pelo pai ou mãe (março, abril, maio e/ou junho). No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável pelo pagamento, atestando o acordo verbal, o valor pago, o nome do beneficiário, o nome dos pais com número do RG e CPF, data, local e assinatura do declarante.
Para estagiário	<ul style="list-style-type: none">- Termo de compromisso de estágio atualizado e- holerite ou declaração da empresa (março, abril, maio e/ou junho) constando o valor da remuneração.
Para pessoas com deficiência ou idosos (LOAS,BPC)	Comprovante atualizado de pagamento (março, abril, maio e/ou junho)
Bolsista Ensino, Pesquisa ou Extensão IFSP	Declaração atualizada assinada pelo coordenador do projeto, constando nome do estudante e valor da bolsa.
Locatário de imóveis	Comprovante de recebimento de aluguel atualizado (março, abril, maio e/ou junho)

5.4. PARA AUXÍLIO MORADIA:

5.4.1. Cópia do NOVO contrato de aluguel **com firma reconhecida** em nome do estudante ou responsável



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

5.5. No decorrer do processo seletivo, conforme a situação apresentada pelo estudante, a Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus poderá solicitar outros documentos se achar necessário. Não serão aceitos RECADASTRAMENTOS com formulários incompletos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Programas Especiais da Pró Reitoria de Ensino do IFSP, após ouvir a Direção Geral e a Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus.

IMPORTANTE: O PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS SOMENTE SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR FINANCEIRO APÓS CONFIRMAÇÃO DA REMATRÍCULA E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% NO SEMESTRE ANTERIOR.

Caraguatatuba, 25 de maio de 2018.

Natália Nassiff Braga

Diretora Adjunta Educacional